



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO

PREPARATÓRIO ELEITORAL N° 26 /2016

Representação MP/RJ n° 2016.01083868

*Ementa: Procedimento
Preparatório Eleitoral (PPE).
Município de Magé. Suposta
Prática do Crime Descrito no
Art. 299 do Código Eleitoral.
Marilene Formiga Monteiro e
Candidato a Vereador Municipal
Marcelo Sebastião Nascimento
de Carvalho Segundo.
Necessidade de Apuração.*

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Pùblico é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

Sabino Carvalhal Vieira
Promotor de Justiça
fl. 322?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ
Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé - RJ
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a representação encaminhada por Viviane Santos Alves de Araújo, noticiando que a Diretora do Hospital Municipal de Magé, Marilene Formiga estaria pressionando os funcionários do nosocômio para votarem em seu filho, o candidato a Vereador Municipal Marcelo Segundo;

CONSIDERANDO as informações no sentido que funcionários do hospital foram tiveram que trabalhar para o candidato, sob pena de perderem seus empregos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE a Promotora Eleitoral infra-assinada, da 110ª Zona Eleitoral, da Comarca de Magé, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na denúncia:

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. Inserir cópia da portaria e informações acerca deste procedimento no MGP;
2. Inserir as informações na planilha “Eleitoral”, a fim de controlar os assuntos e prazos dos procedimentos;

*Sabrina Carvalho Vieira
Promotora de Justiça
Mat. 3227*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ
Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé – RJ
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

3. Encaminhe-se cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros;

4. Entrar em contato com a representante, a fim de que Viviane indique nome completo, telefone de contato e/ou endereço de outros funcionários do hospital e testemunhas, que possam comprovar a veracidade das declarações prestadas por ela em sede ministerial, na forma do termo de declarações de fls. 05/07; esclareça que os nomes poderão ser encaminhados por e.mail ou pessoalmente (conceder à representante o e.mail da secretaria)

5. Junte-se os documentos em anexo, relativos ao candidato a Vereador Marcelo Segundo;

6. Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Administração de Magé, para que encaminhe, no prazo de 15 dias, cópia dos seguintes documentos: a) ficha funcional e termos de posse e nomeação de Marilene Formiga Monteiro, com indicação dos locais em que a mesma exerceu suas atividades no ano de 2016; b) ficha funcional dos servidores públicos (efetivos, comissionados e contratados) que desempenharam funções na cozinha do Hospital Municipal de Magé, nos meses de junho a outubro de 2016; junte-se cópia do ofício aos autos.

Cumpridos os itens acima, certifique-se e abra-se nova vista.

Magé, 15 de dezembro de 2016.
Sabrina Carvalhal Vieira
SABRINA CARVALHAL VIEIRA

Promotora Eleitora

*Sabrina Carvalhal Vieira
Promotora Eleitora
Mat. 3227*